



Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_/2026  
**De 17 de abril de 2026**  
**(Autoria do Executivo)**

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 235/2025, para adequação quanto à identificação das empresas beneficiárias, e dá outras providências.”

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Complementar nº 235/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal à empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, exclusivamente em relação à filial estabelecida no Município de Canarana/MT, inscrita no CNPJ nº 05.354.945/0010-16, e à empresa BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.077.755/0001-10, exclusivamente quanto aos imóveis destinados à implantação dos empreendimentos incentivados, devidamente constituídas e registradas perante os órgãos competentes.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar tem natureza meramente formal e adequativa, visando compatibilizar a legislação municipal à efetiva constituição da filial no Município e à correta identificação da empresa titular dos imóveis vinculados aos empreendimentos, não implicando criação, ampliação ou modificação dos incentivos fiscais já concedidos.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 235/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 12 de março de 2025, data da publicação da Lei Complementar nº 235/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 17 de abril de 2026.

VILSON

BIGUELINI:46070

443187

Assinado de forma digital por  
VILSON BIGUELINI:46070443187  
Dados: 2026.04.17 15:52:45  
-03'00"

**VILSON BIGUELINI**

Prefeito Municipal



**Mensagem**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2026

De 17 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que promove ajuste técnico na Lei Complementar nº 235/2025, a qual autorizou a concessão de incentivo fiscal voltado à implantação de relevantes empreendimentos privados no Município de Canarana.

A presente proposta tem por finalidade adequar a redação do art. 1º da norma vigente, de modo a identificar com maior precisão as pessoas jurídicas efetivamente vinculadas aos empreendimentos beneficiados e aos respectivos imóveis utilizados para sua implantação.

De um lado, houve a efetiva constituição da filial local da empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.354.945/0010-16, unidade empresarial estabelecida no Município de Canarana e responsável pelas atividades operacionais do empreendimento.

De outro lado, os imóveis destinados à implantação dos empreendimentos incentivados encontram-se vinculados à empresa BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.077.755/0001-10, razão pela qual sua expressa identificação no texto legal mostra-se necessária para conferir segurança jurídica quanto à aplicação dos incentivos fiscais incidentes sobre tais bens.



Importa destacar que os empreendimentos contemplados pela legislação municipal abrangem investimentos de grande relevância econômica e social para Canarana, compreendendo supermercado, posto de combustíveis, shopping center, hotel e demais estruturas correlatas previstas na Lei Complementar nº 235/2025.

A alteração proposta possui natureza estritamente formal, técnica e adequada, não implicando criação de novo benefício fiscal, ampliação dos incentivos anteriormente concedidos, prorrogação de prazo ou qualquer renúncia de receita adicional.

Busca-se, exclusivamente, compatibilizar a legislação municipal à realidade cadastral, patrimonial e operacional já existente, assegurando maior clareza normativa, correta execução administrativa e adequada fiscalização tributária.

A retroatividade prevista até a data de publicação da Lei Complementar nº 235/2025 justifica-se pelo caráter meramente regularizatório da presente alteração, sem qualquer inovação material no conteúdo do benefício já autorizado por essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

VILSON  
BIGUELINI:460  
70443187  
**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VILSON BIGUELINI:46070443187  
Dados: 2026.04.17 15:53:40 -03'00'



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **BEVILACQUA IMOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MTB2200346517

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

**BARRA DO GARCAS**

Local

23 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202132775 em 26/09/2022 da Empresa BEVILACQUA IMOVEIS LTDA, CNPJ 48077755000110 e protocolo 221273913 - 08/09/2022. Autenticação: 628F4BBCA45690A3BFF55B4E12BD2B13ACB02B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/127.391-3 e o código de segurança Vy17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/127.391-3	MTB2200346517	06/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.454.601-66	CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

141.071.848-46	HUMBERTO LUIZ BALIEIRO	23/09/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

990.222.491-15	LIVIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

044.296.168-50	MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	23/09/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

010.883.031-45	VINÍCIUS ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **NILO BEVILACQUA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24.12.1955, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 348, Bairro Jardim Maria Lúcia, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.601-194, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.305.938-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 173.123.531-34;
- (2) **MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 13.6.1959, natural da Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 348, Bairro Jardim Maria Lúcia, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.601-194, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76044130 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 044.296.168-50;
- (3) **VRB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 358, Bairro Jardim Maria Lúcia, CEP 78.601-194, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.622.106/0001-90, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51202103112, em sessão do dia 18.8.2022, neste ato representada por seu Administrador, **Vinícius Rocha Bevilacqua**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 5.7.1986, natural da Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, empresário, residente e domiciliado na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 358, Bairro Jardim Maria Lúcia, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.601-194, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.092.717-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 010.883.031-45;
- (4) **LRB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua Goiabeiras, nº 1.786, Loteamento Jardim Amazônia I, CEP 78.601-392, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.606.858/0001-68, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51202102051, em sessão do dia 17.8.2022, neste ato representada por sua Administradora, **Livia Rocha Bevilacqua**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 23.4.1984, natural da Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, empresária, residente e domiciliada na Rua Goiabeiras, nº 1.786, Loteamento Jardim Amazônia I, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.601-392, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5069857 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 990.222.491-15; e
- (5) **CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA**, brasileiro, solteiro, nascido em 5.9.1991, natural da Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, empresário, residente e domiciliado na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 348, Bairro Jardim Maria Lúcia, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.601-194, portador da Cédula de Identidade RG nº 2093440-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 039.454.601-66;

têm entre si, certo e ajustado, constituir uma Sociedade Limitada, nos termos do disposto nos artigos 1.052 a 1.087, contidos no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o "Código Civil", a qual se regerá pelos retro-mencionados artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, e pelas cláusulas e condições abaixo:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202132775 em 26/09/2022 da Empresa BEVILACQUA IMOVEIS LTDA, CNPJ 48077755000110 e protocolo 221273913 - 08/09/2022. Autenticação: 628F4BBCA45690A3BFF55B4E12BD2B13ACB02B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/127.391-3 e o código de segurança Vy17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

- 1 A Sociedade tem a denominação de **BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2.077, 2º Pavimento, Sala 02, Bairro Loteamento BR-070, CEP 78.605-084, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.
- 3 A Sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de administração, locação e comercialização de imóveis próprios, e a participação em outras Sociedades, comerciais ou civis, como Sócia, acionista ou quotista.
- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, sendo que o início de suas atividades ocorrerá na data do arquivamento do presente perante a Junta Comercial competente.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil Reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:
  - (i) o Sócio **NILO BEVILACQUA JUNIOR** possui 499 (quatrocentas e noventa e nove) quotas, equivalentes a R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove Reais);
  - (ii) a Sócia **MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA** possui 498 (quatrocentas e noventa e oito) quotas, equivalentes a R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito Reais);
  - (iii) a Sócia **VRB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
  - (iv) a Sócia **LRB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real); e
  - (v) o Sócio **CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real).

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, incumbe aos Sócios **NILO BEVILACQUA JUNIOR, MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA, e CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA**, acima qualificados, assim como aos não-Sócios **VINÍCIUS ROCHA BEVILACQUA e LÍVIA ROCHA BEVILACQUA**, acima qualificados, todos denominados Administradores, que ficam desde já nomeados, os quais serão designados Administradores, farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Administradores empossados declaram não estarem incurso em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, e têm as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhe conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade

**Parágrafo Único:** Os Administradores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Página 2



# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

- 7 Caberá aos Administradores, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, podendo os Administradores, observados os limites estabelecidos abaixo, e os procuradores, de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, exercê-la, para tanto dispor de eles, dentre outros poderes, dos poderes necessários para: (a) a representação da Sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens da Sociedade, exceção feita aos bens imóveis, determinando os respectivos termos, preços e condições.

**Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo das atribuições dos Administradores, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

- a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 4,000.00 (quatro mil Dólares Norte-Americanos);
- b) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000.00 (dois mil Dólares Norte-Americanos);
- c) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 3,500.00 (três mil e quinhentos Dólares Norte-Americanos);
- d) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000.00 (dois mil Dólares Norte-Americanos);
- e) Aprovação da celebração de contratos de aluguel pela Sociedade, observado o disposto em tabela específica aprovada por Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social; e
- f) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 3,500.00 (três mil e quinhentos Dólares Norte-Americanos).

Página 3



# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** A prática de atos cujos valores envolvidos superem os limites estabelecidos nas alíneas do Parágrafo Primeiro, acima, fica sujeita à aprovação prévia de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** A contratação, pela Sociedade, de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, independentemente do valor envolvido, bem como a concessão de garantias pela Sociedade, independentemente do valor envolvido, ficam sujeitas à aprovação prévia de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Quarto:** Respeitado o disposto no "caput" desta Cláusula e observadas as disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- (i) por um dos Administradores, isoladamente;
- (ii) por um dos Administradores, em conjunto com um procurador da Sociedade devidamente constituído; ou
- (iii) por um procurador, isoladamente, ou por dois procuradores, em conjunto, dependendo dos poderes que lhes forem outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Quinto:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor, isoladamente, observados os limites estabelecidos acima, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 8 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 9 Fica autorizada a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias pela Sociedade em favor dos Sócios, assim como em favor de outras Sociedades de que participem seus Sócios, sendo, de resto, expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os demais atos de quaisquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.
- 10 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas por qualquer dos Sócios ou dos Administradores da Sociedade, mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada, correspondência eletrônica com comprovação de recebimento (e-mail) ou fax, especificando-se a ordem do dia, cuja comprovação de recebimento deverá ocorrer com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Página 4



# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

**Parágrafo Terceiro:** As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do Capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Código Civil.

- 11 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 12 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 13 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 14 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.
- 15 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula 10 acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Código Civil.

- 16 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "*affectio societatis*".

Página 5



# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

- 17** O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula 10 acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Código Civil.
- 18** A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula 10 acima.
- 19** Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Código Civil, especificamente relacionadas a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 20** Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Barra do Garças, MT, 30 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

**NILO BEVILACQUA JUNIOR**  
CPF nº 173.123.531-34

ASSINADO DIGITALMENTE

**VRB ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 47.622.106/0001-90

**Representante:** Vinícius Rocha Bevilacqua  
CPF nº 010.883.031-45

ASSINADO DIGITALMENTE

**MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA**  
CPF nº 044.296.168-50

ASSINADO DIGITALMENTE

**LRB ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 47.606.858/0001-68

**Representante:** Lívia Rocha Bevilacqua  
CPF nº 990.222.491-15

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202132775 em 26/09/2022 da Empresa BEVILACQUA IMOVEIS LTDA, CNPJ 48077755000110 e protocolo 221273913 - 08/09/2022. Autenticação: 628F4BBCA45690A3BFF55B4E12BD2B13ACB02B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/127.391-3 e o código de segurança Vy17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

# BEVILACQUA IMÓVEIS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

ASSINADO DIGITALMENTE

**CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA**

CPF nº 039.454.601-66

### Administradores não-Sócios:

ASSINADO DIGITALMENTE

**VINÍCIUS ROCHA BEVILACQUA**

CPF nº 010.883.031-45

ASSINADO DIGITALMENTE

**LÍVIA ROCHA BEVILACQUA**

CPF nº 990.222.491-15

Visto do Advogado:

ASSINADO DIGITALMENTE

**Humberto Luiz Balieiro**  
OAB/SP nº 131.607

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202132775 em 26/09/2022 da Empresa BEVILACQUA IMOVEIS LTDA, CNPJ 48077755000110 e protocolo 221273913 - 08/09/2022. Autenticação: 628F4BBCA45690A3BFF55B4E12BD2B13ACB02B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/127.391-3 e o código de segurança Vy17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/127.391-3	MTB2200346517	06/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.454.601-66	CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

141.071.848-46	HUMBERTO LUIZ BALIEIRO	23/09/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

990.222.491-15	LIVIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

044.296.168-50	MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	23/09/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

010.883.031-45	VINÍCIUS ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

















## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEVILACQUA IMOVEIS LTDA, de NIRE 5120213277-5 e protocolado sob o número 22/127.391-3 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202132775, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.454.601-66	CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
990.222.491-15	LIVIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
044.296.168-50	MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.883.031-45	VINÍCIUS ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
141.071.848-46	HUMBERTO LUIZ BALIEIRO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/127.391-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.454.601-66	CÁSSIO ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
990.222.491-15	LIVIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
044.296.168-50	MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.883.031-45	VINÍCIUS ROCHA BEVILACQUA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
141.071.848-46	HUMBERTO LUIZ BALIEIRO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 08:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/127.391-3.





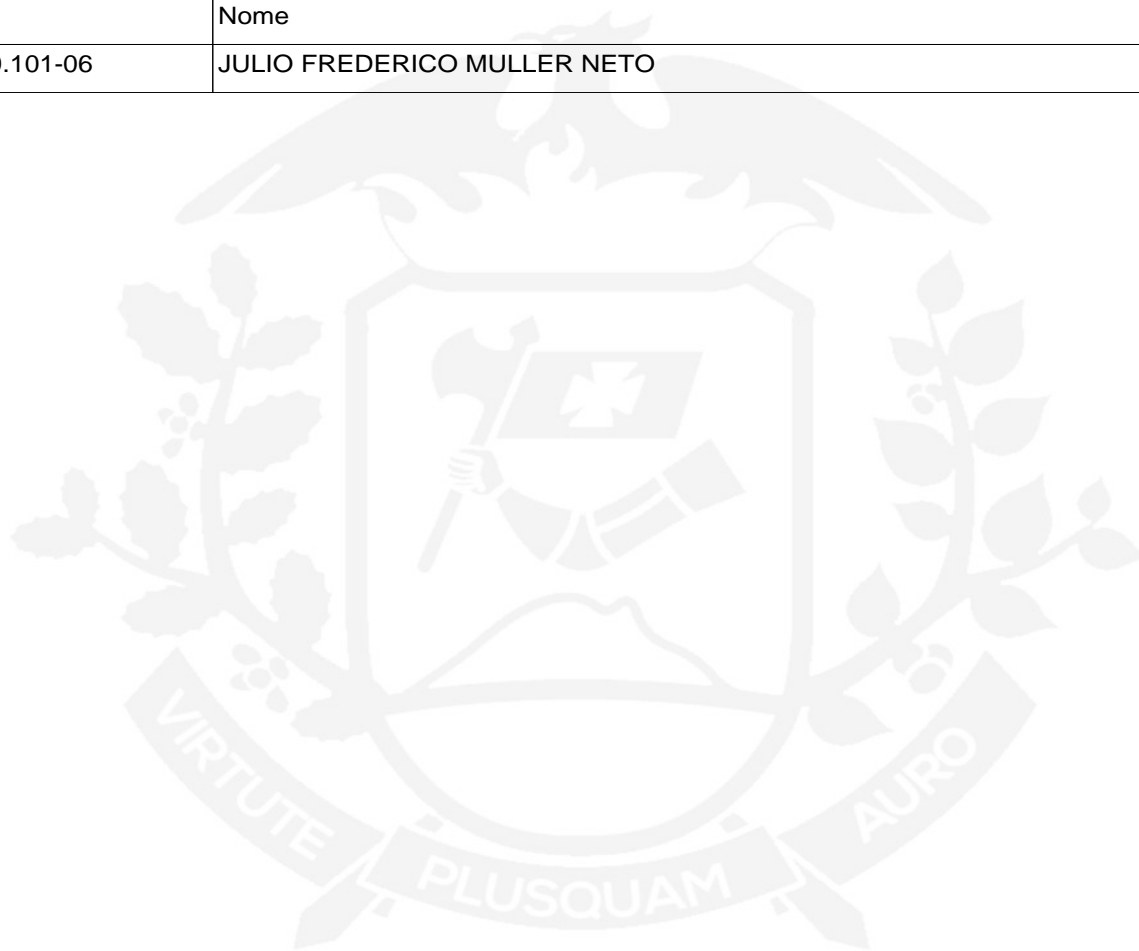
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202132775 em 26/09/2022 da Empresa BEVILACQUA IMOVEIS LTDA, CNPJ 48077755000110 e protocolo 221273913 - 08/09/2022. Autenticação: 628F4BBCA45690A3BFF55B4E12BD2B13ACB02B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/127.391-3 e o código de segurança Vy17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600009108

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500216719

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	9	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		048	1	RE-RATIFICACAO

BARRA DO GARCAS

Local

24 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3585945 em 25/09/2025 da Empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, CNPJ 05354945000125 e protocolo 251674100 - 22/09/2025. Autenticação: ECA3AED7594E281839171F4CB34A6A56A4571. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/167.410-0 e o código de segurança 7foj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

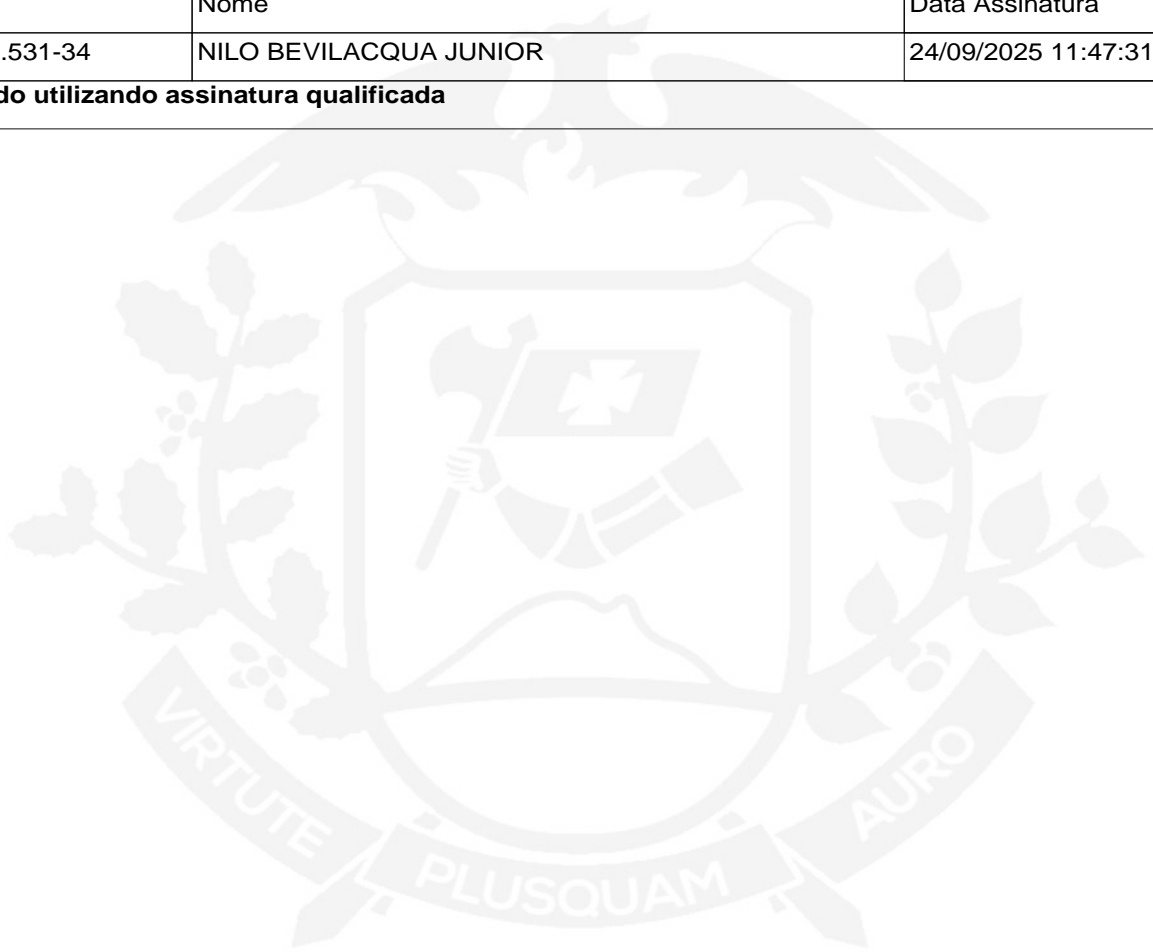
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.410-0	MTP2500216719	19/09/2025

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	24/09/2025 11:47:31

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3585945 em 25/09/2025 da Empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, CNPJ 05354945000125 e protocolo 251674100 - 22/09/2025. Autenticação: ECA3AED7594E281839171F4CB34A6A56A4571. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/167.410-0 e o código de segurança 7foj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**BEVILACQUA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.798.593/0001-47, localizada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2077, Pavimento 02, Sala 03, Bairro Loteamento BR-070, Barra do Garças – MT, CEP: 78.605-084, representada por **NILO BEVILACQUA JUNIOR**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo – Tucuruvi – SP, onde nasceu a 24 de dezembro de 1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 2.305.938.9 – SSP – MT, emitido em 02/07/2008, inscrito no CPF. nº. 173.123.531-34, residente e domiciliado na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 348, Bairro Jardim Maria Lucia, Barra do Garças – MT, CEP. 78.601-194.

Única sócia da sociedade limitada **N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**, com sede na Avenida Gabriel Ferreira, nº 357, Lote 05, 06, 07, Quadra 05, Bairro Vila Manoel Camerino, Barra do Garças – MT, CEP. 78.603-270, inscrita no CNPJ nº 05.354.945/0001-25, sob a Inscrição Estadual - IE nº 13.213.895-6, com ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE 51600009108, com data de constituição em 24/10/2002, início atividades em 01/11/2002, resolve neste ato, alterar o Contrato Social da sociedade limitada de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se as atividades da matriz para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

5212-5/00 - Carga e descarga;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social da matriz será o de comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios supermercados, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios hipermercados, comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios, depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda moveis, carga e descarga, fabricacao de produtos de padaria e confeitaria compredominancia em producao propria, comercio de artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se o contrato social para a inclusão de filial localizada na Rua 01, Nº 3860, Lote 03 A, Quadra 01, Bairro Industrial IV, Agua Boa – MT, CEP: 78.635-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A filial localizada na Rua 01, Nº 3860, Lote 03 A, Quadra 01, Bairro Industrial IV, Agua Boa – MT, CEP: 78.635-000, terá as seguintes atividades:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**CLÁUSULA QUARTA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0002-06 localizada na Rua Campo Grande, nº 360, Quadra 09, Lote 13-14, Bairro Vila Manoel Carmerino, Barra do Garças – MT, CEP: 78.603-276 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis, as atividades de armazenamento e deposito, inclusive em camaras frigorificas, comercio de artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.

**CLÁUSULA QUINTA** – Altera-se o endereço da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0003-97 para na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2077, Quadra 12, Lote B, Bairro Setor Cristiano Cortes, Barra do Garças – MT, CEP: 78.603-102.

**CLÁUSULA SEXTA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0003-97 localizada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2077, Quadra 12, Lote B, Setor Cristiano Cortes, Barra do Garças – MT, CEP: 78.603-102 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios - hipermercados, comercio atacadista de mercadorias, com predominancia deprodutos alimenticios, comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios, depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis, as atividades de armazenamento e deposito, inclusive em camaras frigorificas, comercio de artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0004-78 localizada na Rua Terezina, nº 681, Quadra 22, Lote 06, Bairro Novo Horizonte, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios - hipermercados, comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios, as atividades de armazenamento de deposito, depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis, inclusive em camara frigorificas, comercio de artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.

**CLÁUSULA OITAVA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0005-59 localizada na Avenida Araes, nº 729, Bairro Novo Horizonte, Quadra 20, Lote 02-04, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados, comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios - hipermercados, comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios, comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios, as atividades de armazenamento de deposito, depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis, inclusive em camara frigorificas, comercio de artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.

**CLÁUSULA NONA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0006-30 localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 1287, Quadra G1, Lote 01, Bairro ST. Araguaia, Aragarças – GO, CEP: 76.240-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, as atividades de armazenamento de depósito, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, inclusive em câmara frigoríficas, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0007-10 localizada na Avenida Planalto, nº 800, Quadra 69, Lote 01 e 02, Bairro Centro II, Água Boa – MT, CEP: 78.635-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio atacadista de mercadorias,



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -hipermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, depósito de mercadorias para para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0008-00 localizada na Rua Norberto Schwantes, S/N, Quadra 04, Lote 03 e 04, Bairro Industrial I, Querência – MT, CEP: 78.643-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

5212-5/00 - Carga e descarga;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados,



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agropecuarios, depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda- moveis, carga e descarga, fabricacao de produtos de padaria e confeitaria com predominancia em producao propria, comercio de artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0009-82 localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 77, Terreo 01/20 A, Bairro Jardim Itaiara, Jussara – GO, CEP: 76.270-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5212-5/00 - Carga e descarga;

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

supermercados, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga, fabricação de gelo comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Altera-se as atividades da filial inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0010-16 localizada na Rua B, S/N, Lote 01, Quadra 47, Condomínio Alto do Cerrado, Bairro Industrial, Canarana – MT, CEP: 78.640-000 para:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuário;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

5212-5/00 - Carga e descarga;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social será o de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, as atividades de armazenamento de depósito, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, inclusive em câmara frigoríficas, carga e descarga, comércio de



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

artigos e alimentos para animais de estimacao, fabricacao de gelo comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Pelo presente instrumento, os socios resolvem rerratificar a Clausula Primeira da 21ª Alteração contratual, arquivada sob nº 3553272 em 22/07/2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

O capital social da presente empresa é no valor de R\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil reais) divididos em 24.900.000 (vinte e quatro milhões e novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de reserva de lucros acumulados da sociedade, ficando assim distribuindo entre matriz e filiais da seguinte forma:

Capital Integralizado – Matriz: 24.759.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 24.759.000,00  
Capital Integralizado – Filial 01: 1.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 1.000,00

Capital Integralizado – Filial 02: 30.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 30.000,00

Capital Integralizado – Filial 03: 5.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00

Capital Integralizado – Filial 04: 5.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00

Capital Integralizado – Filial 05: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 06: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 07: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 08: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 09: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

TOTAL: 24.900.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 24.900.000,00.

**Parágrafo único** – A eventual indicação de valores para fins operacionais em filiais é meramente administrativa, sem implicar em divisão do capital social. Ressalta-se que o capital pertence integralmente à sociedade como um todo, estando registrado exclusivamente na sede (matriz), conforme exigido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - À vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA  
CNPJ nº 05.354.945/0001-25  
NIRE nº 5160.000.910-8**

**CONSOLIDAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA  
CNPJ nº 05.354.945/0001-25  
NIRE nº 5160.000.910-8**

**BEVILACQUA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.798.593/0001-47, localizada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2077, Pavimento 02, Sala 03, Bairro Loteamento BR-070, Barra do Garças – MT, CEP: 78.605-084, representada por **NILO BEVILACQUA JUNIOR**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo – Tucuruvi – SP, onde nasceu a 24 de dezembro de 1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 2.305.938.9 – SSP – MT, emitido em 02/07/2008, inscrito no CPF. nº. 173.123.531-34, residente e domiciliado na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 348, Bairro Jardim Maria Lucia, Barra do Garças – MT, CEP. 78.601-194.

Único sócio da sociedade limitada **N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**, com sede na Avenida Gabriel Ferreira, nº 357, Lote. 05, 06, 07, Quadra 05, Bairro Vila Manoel Camerino, Barra do Garças – MT, CEP. 78.603-270, inscrita no CNPJ nº 05.354.945/0001-25, sob a Inscrição Estadual - IE nº 13.213.895-6, com ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE 51600009108.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada girá sob o nome empresarial de **N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**, sob nome fantasia **NILO SUPERMERCADO** e tem sua sede na Avenida Gabriel Ferreira, nº 357, Lote. 05, 06, 07, Quadra 05, Bairro, Bairro Vila Manoel Camerino, Barra do Garças – MT, CEP. 78.603-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade empresária limitada pode a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências em qualquer território nacional, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da presente empresa é no valor de R\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil reais) divididos em 24.900.000 (vinte e quatro milhões e novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, através de reserva de lucros acumulados da sociedade, ficando assim distribuindo entre matriz e filiais da seguinte forma:

Capital Integralizado – Matriz: 24.759.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 24.759.000,00

Capital Integralizado – Filial 01: 1.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 1.000,00

Capital Integralizado – Filial 02: 30.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 30.000,00

Capital Integralizado – Filial 03: 5.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00

Capital Integralizado – Filial 04: 5.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00

Capital Integralizado – Filial 05: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 06: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 07: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 08: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

Capital Integralizado – Filial 09: 20.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 20.000,00

TOTAL: 24.900.000, quotas x R\$ 1,00 = R\$ 24.900.000,00.

**Parágrafo único** – A eventual indicação de valores para fins operacionais em filiais é meramente administrativa, sem implicar em divisão do capital social. Ressalta-se que o capital pertence integralmente à sociedade como um todo, estando registrado exclusivamente na sede (matriz), conforme exigido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular, é restrita ao valor de suas



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

quotas no capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade empresária possui as seguintes atividades:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

5212-5/00 - Carga e descarga;

4789-0/04 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação;

1099-6/04 – Fabricação de gelo comum.

**Parágrafo único:** O objeto social da matriz é o comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, carga e descarga, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância em produção própria, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A empresa possui as seguintes filiais:



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**FILIAL 01:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0002-06 e NIRE nº 51900218535, sob a IE nº 13523159-0, localizada na Rua Campo Grande, nº 360, Quadra 09, Lote 13-14, Bairro Vila Manoel Camerino, Barra do Garças – MT, CEP: 78.603-276.

**Parágrafo único:** A filial 01 possui o objeto social de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 02:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0003-97 e NIRE nº 51900377226, sob a IE nº 13492661-7, localizada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2077, Quadra 12, Lote B, Setor Cristiano Cortes, Barra do Garças – MT, CEP: 78.603-102.

**Parágrafo segundo:** A filial 02 possui o objeto social de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 03:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0004-78 e NIRE nº 51900471290, sob a IE nº 13740052-7, localizada na Rua Terezina, nº 681. Quadra 22, Lote 06, Novo Horizonte, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000.

**Parágrafo terceiro:** A filial 03 possui o objeto social de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, as atividades de armazenamento de depósito. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, inclusive em câmara frigoríficas. Comércio de artigos e alimentos para animais de estimação.

**FILIAL 04:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0005-59 e NIRE nº 51900499941, sob a IE nº 13788588-1, localizada na Avenida Araes, nº 729, Quadra 20, Lote 02-04, Bairro Novo Horizonte, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000.

**Parágrafo quarto:** A filial 04 possui o seguinte objeto social de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, as atividades de armazenamento de depósito, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, inclusive em câmara frigoríficas, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 05:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0006-30 e NIRE nº 52901607935, sob a IE nº 10809311-5, localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 1287, Quadra G1, Lote 01, Bairro ST. Araguaia, Aragarças – GO, CEP; 76.240-000.

**Parágrafo quinto:** A filial 05 possui o seguinte objeto social de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, as atividades de armazenamento de depósito, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, inclusive em câmara frigoríficas, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**FILIAL 06:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0007-10 e NIRE nº 51900516811, sob a IE nº 13835924-5, localizada na Avenida Planalto, nº 800, Quadra 69, Lote 01-02, Bairro Centro II, Água Boa – MT, CEP: 78.635-000.

**Parágrafo sexto:** A filial 06 possui o seguinte objeto social de comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -hipermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 07:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0008-00 e NIRE nº 51900521254, sob a IE nº 13850624-8, localizada na Rua Norberto Schwantes, S/N, Quadra 04, Lote 03 e 04, Bairro Industrial I, Querência – MT, CEP: 78.643-000.

**Parágrafo sétimo:** A filial 07 possui o seguinte objeto social será o de comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis, carga e descarga, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância em produção própria, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 08:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0009-82 e NIRE nº 52901658815, sob a IE nº 20075623-0, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 77, Térreo 01/20A, Bairro Jardim Itaiara, Jussara – GO, CEP: 76.270-000.

**Parágrafo oitavo:** A filial 08 possui o seguinte objeto social de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 09:** Inscrita sob o CNPJ nº 05.354.945/0010-16 e NIRE nº 51900608236, sob a IE nº 14089923-5, Localizada na Rua B, S/N, Lote 01, Quadra 47, Condomínio Alto do Cerrado, Bairro Industrial, Canarana – MT, CEP: 78.640-000.

**Parágrafo nono:** A filial 09 possui o seguinte objeto social será o de comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios hipermercados, comércio atacadista de mercadorias, predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, as atividades de armazenamento de depósito, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, inclusive em câmara frigoríficas, carga e descarga, comércio de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.

**FILIAL 10:** Localizada na Rua 01, Nº 3860, Lote 03 A, Quadra 01, Bairro Industrial IV, Agua Boa – MT, CEP: 78.635-000.

**Parágrafo decimo:** A filial 10 possui o seguinte objeto social será o de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, fabricação de gelo comum.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade limitada é administrada por **NILO BEVILACQUA JUNIOR**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo – Tucuruvi – SP, onde nasceu a 24 de dezembro de 1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 2.305.938.9 – SSP – MT, emitido em 02/07/2008, inscrito no CPF. nº. 173.123.531-34, residente e domiciliado na Rua Mauri Calicut dos Santos, nº 348, Bairro Jardim Maria Lucia, Barra do Garças – MT, CEP. 78.601-194 a quem cabe a representação ativa e passiva e extrajudicial, e em todos os negócios sociais desta empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas da administração que será ela elaborado um Balanço Geral, uma Demonstração de Resultado do Exercício, Inventário, Balanço Patrimonial, Demonstrações Econômicas e Financeiras e demais que por ventura vierem fazer se necessário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelo sócio titular na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberar o sócio levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade empresarial, para posterior utilização.

**Parágrafo primeiro:** A critério do titular e no atendimento dos interesses empresariais da própria, o total ou parte dos lucros poderão compor a reserva de lucros para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade do empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço de



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ nº 05.354.945/0001-25**  
**NIRE nº 5160.000.910-8**

encerramento especialmente levantado e proceder-se-á extinção da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Sr. **NILO BEVILACQUA JUNIOR** declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração empresarial da sociedade limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional público, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro central da Comarca de Barra do Garças – MT, com renúncia a qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

Barra do Garças – MT, 16 de Setembro de 2025.

**NILO BEVILACQUA JUNIOR**  
**CPF. nº. 173.123.531-34**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3585945 em 25/09/2025 da Empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, CNPJ 05354945000125 e protocolo 251674100 - 22/09/2025. Autenticação: ECA3AED7594E281839171F4CB34A6A56A4571. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/167.410-0 e o código de segurança 7foj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/26



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

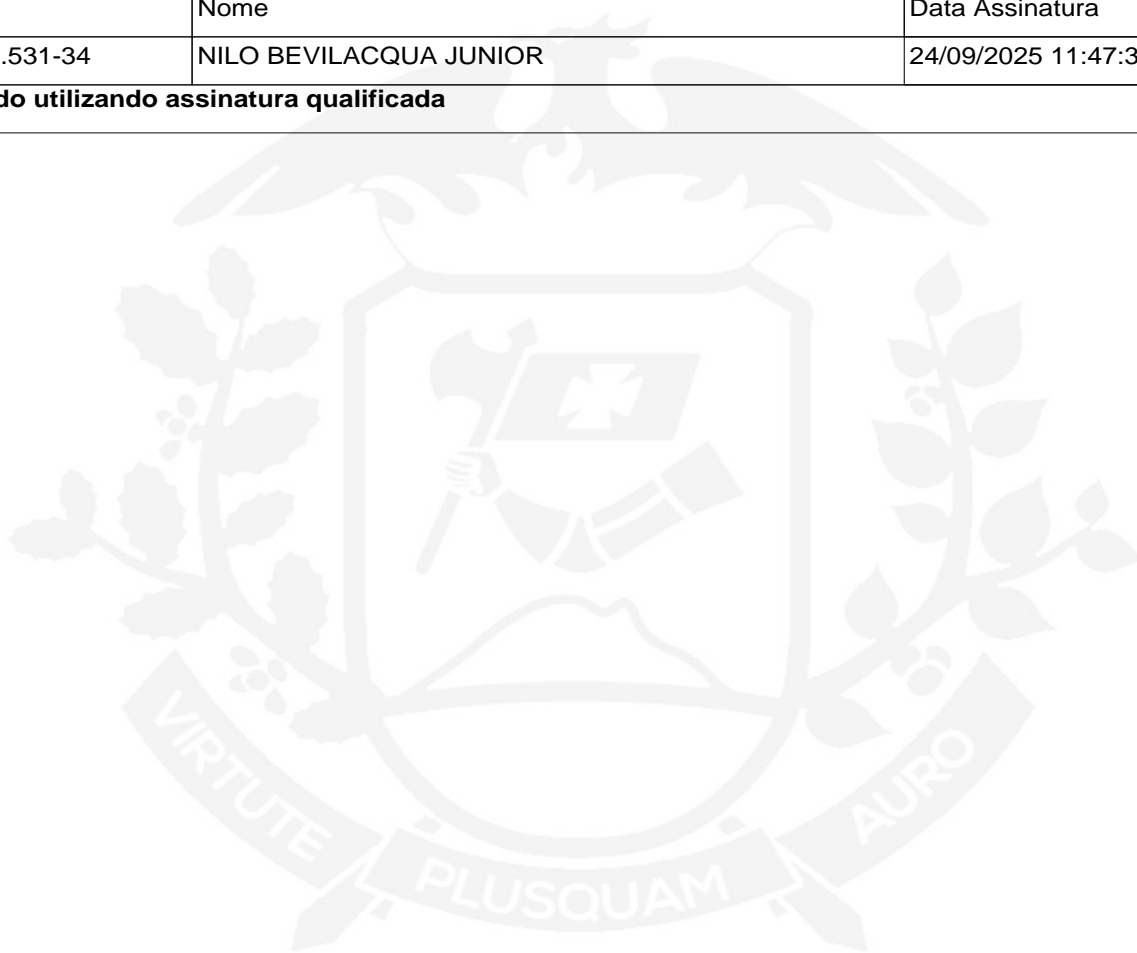
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.410-0	MTP2500216719	19/09/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	24/09/2025 11:47:31

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3585945 em 25/09/2025 da Empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, CNPJ 05354945000125 e protocolo 251674100 - 22/09/2025. Autenticação: ECA3AED7594E281839171F4CB34A6A56A4571. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/167.410-0 e o código de segurança 7foj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, de CNPJ 05.354.945/0001-25 e protocolado sob o número 25/167.410-0 em 22/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3585945, em 25/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	24/09/2025 10:47:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC ONLINE RFB v5

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
173.123.531-34	NILO BEVILACQUA JUNIOR	24/09/2025 10:47:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC ONLINE RFB v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2025, às 08:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/167.410-0.



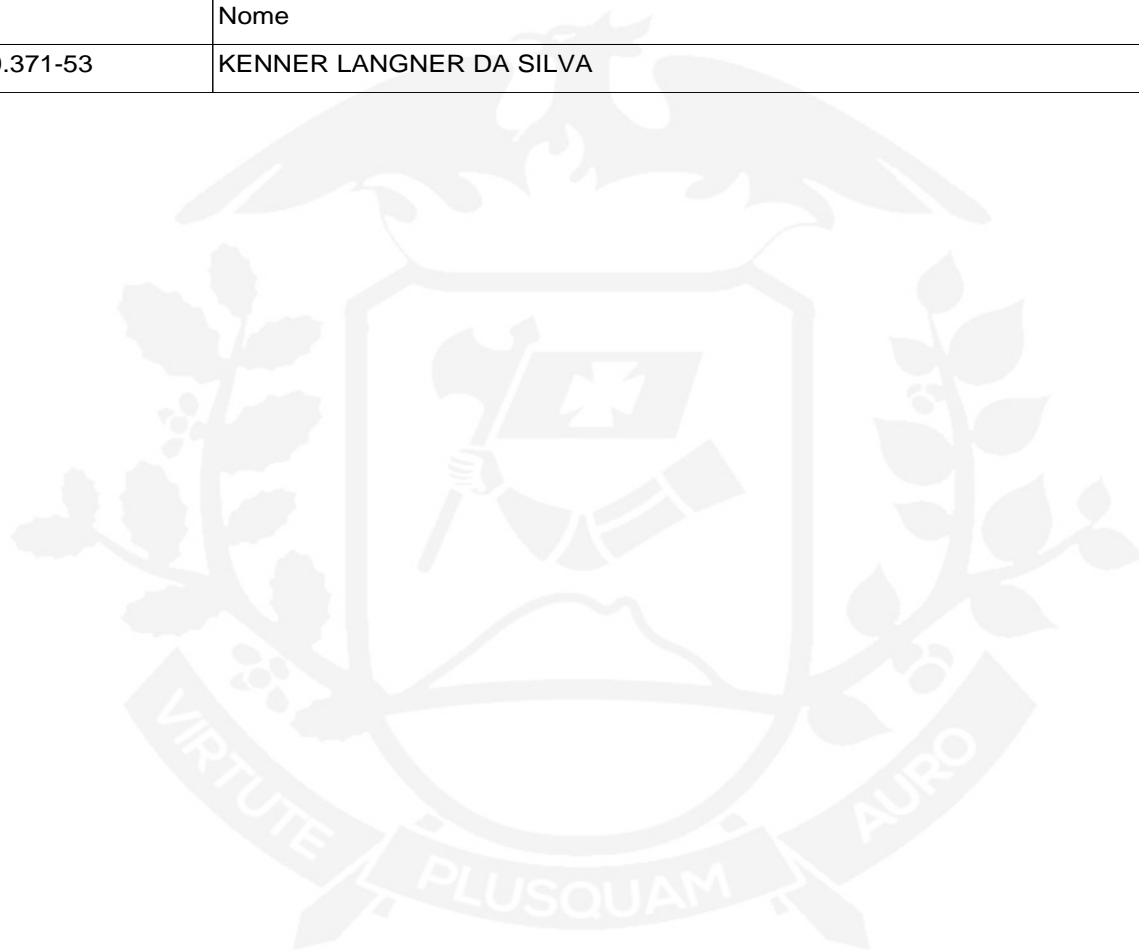


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 25 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3585945 em 25/09/2025 da Empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, CNPJ 05354945000125 e protocolo 251674100 - 22/09/2025. Autenticação: ECA3AED7594E281839171F4CB34A6A56A4571. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/167.410-0 e o código de segurança 7foj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/167.410-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3585945 em 25/09/2025 da empresa 5160000910-8 N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190063355-9	RUA 01 3860 QUADRA01 LOTE 3A - BAIRRO INDUSTRIAL IV CEP 78635-000 - AGUA BOA/MT

25 de set de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3585945 em 25/09/2025 da Empresa N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA, CNPJ 05354945000125 e protocolo 251674100 - 22/09/2025. Autenticação: ECA3AED7594E281839171F4CB34A6A56A4571. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/167.410-0 e o código de segurança 7foj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/26